

LEI N.º 2.419/2023, DE 04 DE JULHO DE 2023

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL NO
MONTANTE DE R\$ 54.349,18.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, com base no Art. 76 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 54.349,18 (cinquenta e quatro mil, trezentos e quarenta e nove reais e dezoito centavos), para devoluções de recursos de convênios:

06 – Secretaria de Educação e Desporto

21 – Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental

2.058 – Transporte Escolar do Ensino Fundamental

3.3.90.93.39.01 – Restituições de Transferências e Convênios recebidos do Estado

FONTE DE RECURSO: 1055 – Transporte Educação Básica Estado

Art. 2º. O Crédito Especial autorizado no artigo anterior será coberto através da redução de valor da despesa 9170.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 04 de julho de 2023; 164º da Colonização e 64º da Emancipação.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito de Agudo

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão